



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 195/2024

CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO "ESPAÇO MUNICIPAL DE COWORK PÁTIO – CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO"

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o teor do Despacho N.º 11, de 31/05/2024, com as Condições Gerais de Funcionamento, Acesso e Utilização do “Espaço Municipal de Cowork Pátio – Criatividade, Inovação e Empreendedorismo”.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, de de 2024

Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DESPACHO N.º 11/PR/2024

**ESPAÇO MUNICIPAL DE COWORK PÁTIO – CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO
CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO, ACESSO E UTILIZAÇÃO**

Coimbra, the right place to be.®

Considerando que:

- Coimbra é um centro de excelência, com um forte ecossistema de inovação;
- Coimbra é o lugar certo para criar, inovar e empreender;
- O Espaço Municipal de Cowork Pátio – Criatividade, Inovação e Empreendedorismo, doravante designado Cowork Pátio, tem um papel importante no fomento destes desígnios, dada a sua rápida adaptabilidade aos fluxos demográficos e empresariais. A sua localização central, num local repleto de história como o “Antigo Colégio da Artes”, conhecido por “Pátio da Inquisição”, evoca momentos brilhantes, mas também sombrios, conferindo-lhe uma personalidade única e poderosa com grande potencial de atração nacional e internacional;
- Coimbra apresenta um conjunto de vantagens, como sejam um clima ameno, um custo de vida razoável, excelentes condições nas áreas da Saúde, Educação, Academia, História, Património e Cultura, que lhe conferem grande qualidade de vida;
- A aceleração da digitalização e as mudanças sociais que têm surgido nos últimos anos fizeram surgir uma nova classe profissional que rompe com as tradicionais barreiras geográficas: os nómadas digitais. Os nómadas digitais são profissionais, munidos de equipamentos, que necessitam de estar constantemente ligados e conectados à Internet. Encontram-se espalhados pelos quatro cantos do mundo, procurando espaços de coworking adaptados às novas formas de trabalho, flexíveis e atraentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Em outubro de 2022, o Governo Português lançou um visto especial para nómadas digitais, que permite a cidadãos de fora da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu residirem no país;
- As start-ups trabalham num regime flexível, sendo que para tal o Cowork Pátio disponibiliza prazos de utilização que não as limitam e se adequam à natureza da sua atividade;
- A grande aposta na captação e retenção de talentos, investidores e empresas são também desígnios que podem ser alavancados com a disponibilização de espaços no Cowork Pátio, onde os utilizadores podem promover e desenvolver ideias de negócio e, também, se instalarem, temporariamente, até terem um espaço próprio no concelho. A rede de contactos e o trabalho em rede, promovidos pela Câmara Municipal de Coimbra com os diversos *stakeholders*, podem igualmente favorecer o aparecimento de novos negócios e novos investimentos;
- O espaço “Cowork Pátio”, ao longo dos quatro anos de atividade, tem tido pouca adesão, apesar dos preços e taxas praticados, que se consideram atrativos, urge ajustar as condições gerais de funcionamento, acesso e utilização para lhe abrir caminhos de maior ambição,

Aprovo, ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, previstas nas alíneas t), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **as seguintes condições gerais de funcionamento, acesso e utilização do Espaço Municipal Cowork Pátio**, em substituição das definidas no Despacho n.º 97/PR/2019, proferido pelo então Presidente da Câmara Municipal:

1. Objetivos

O Espaço Municipal Cowork Pátio pretende:

- a) Ser um espaço que fomente o contacto, o desenvolvimento de ideias, o lançamento e o crescimento de negócios, e ainda servir de base a atividades de investigação e desenvolvimento;
- b) Ser uma plataforma para uma comunidade dinâmica e criativa, virada para o mundo global;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Atrair start-ups internacionais e líderes de opinião que entendam Coimbra como uma boa base para o desenvolvimento dos seus negócios;
- d) Acolher jovens empresas e o desenvolvimento dos seus produtos, estratégias e modelos de negócio, conseguindo uma boa adaptação aos mercados locais, europeus, latinos e globais;
- e) Acolher formações, oradores convidados e eventos focados no bem-estar do utilizador e no processo estratégico de construção de uma comunidade;
- f) Potenciar a cooperação e produtividade dos seus utilizadores, gerando sinergias e facilitando redes de contactos.

2. Destinatários

São destinatários do Espaço Municipal de Cowork Pátio.

- a) Pessoas singulares;
- b) Empresas e associações, nos primeiros seis anos de existência.

3. Candidaturas e seleção

- a) As candidaturas ao Cowork Pátio são formalizadas no balcão virtual em <https://servicosonline.cm-coimbra.pt/> mediante registo prévio nesta plataforma, utilizando o formulário eletrónico para o efeito. Exceção fazem-se as candidaturas pontuais, cujo regime de utilização se encontra definido no ponto iv. da alínea a) do n.º 4, que são formalizadas através do endereço cowork@cm-coimbra.pt. Neste caso a autorização para a utilização está sujeita a disponibilidade de posto de trabalho;
- b) As candidaturas estão sempre abertas, sendo analisadas e comunicadas em horário normal de expediente;
- c) A Câmara Municipal reserva-se ao direito de solicitar dados adicionais para efeitos de apreciação das candidaturas;
- d) A renovação estará sempre condicionada à verificação da manutenção das condições de elegibilidade e disponibilidade do posto de trabalho;
- e) Os pedidos de desistência de utilização do Cowork Pátio são formalizados, e devidamente justificados, através do endereço cowork@cm-coimbra.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Produzirão efeito a partir da notificação de autorização;

- f) As empresas e associações podem candidatar-se através de um representante com poderes legais para o ato.

4. Regime de utilização

- a) A utilização do Cowork Pátio pode revestir uma das seguintes modalidades:

Postos de trabalho:

- i.* Utilização pontual, renovável até ao máximo de 20 dias;
- ii.* Utilização mensal, renovável até ao máximo de seis meses;
- iii.* Utilização semestral, renovável até ao máximo de um ano;
- iv.* Utilização anual, renovável até ao máximo de três anos;

Empresas/Associações (por cada posto de trabalho e por mês):

- i.* Uma empresa - um posto de trabalho;
- ii.* Uma empresa - dois postos de trabalho;
- iii.* Uma empresa - três postos de trabalho;
- iv.* Uma empresa - quatro postos de trabalho;

- b) As modalidades de utilização podem ser alteradas através da solicitação do utilizador, não havendo, em caso algum, devolução dos montantes já cobrados, no âmbito da anterior modalidade de utilização.

5. Horário de funcionamento e acesso

- a) O Cowork Pátio funciona nos seguintes dias e horários:
- i.* De segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 22h00;
 - ii.* Aos sábados e domingos, das 10h00 às 19h00;
 - iii.* Aos feriados nacionais e municipais encontra-se encerrado;
- b) O acesso ao Cowork Pátio é sempre efetuado através de cartão magnético, pessoal e intransmissível;
- c) O acesso a visitantes é permitido nos dias e horários acima identificados, desde que solicitado, previamente, através do endereço cowork@cm-coimbra.pt, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

horário normal de expediente, sendo registados com os dados do documento identificativo, caso não tenham sido identificados no ato da candidatura.

6. Valores devidos pela utilização e formas de pagamento

- a) Os valores devidos pela utilização do Cowork Pátio encontram-se estabelecidos no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor;
- b) Os pagamentos relativos aos regimes de utilização identificados nos pontos i., ii., iii. da alínea a) do n.º 4, são efetuados até oito dias após o envio da notificação de aprovação da candidatura, com exceção do regime de utilização pontual, referido no ponto iv. da alínea a) do n.º 4, cujo pagamento é efetuado de imediato;
- c) Todos os pagamentos são efetuados através dos dados bancários identificados na fatura emitida, preferencialmente, por referência bancária. Caso não seja possível esta modalidade de pagamento o mesmo poderá ser efetuado por transferência bancária ou presencialmente na Divisão de Relação com o Município e de Apoio Administrativo (Loja do Cidadão / Mercado Municipal D. Pedro V);
- d) O não pagamento nos prazos previstos em b), bloqueia o acesso ao Cowork Pátio até à regularização da dívida, sendo os valores a pagar acrescidos de juros de mora;
- e) Se, decorridos vinte dias (seguidos) após a data-limite referenciada na fatura, o pagamento não for efetuado, é libertado o posto de trabalho.

7. Serviços de apoio e outros serviços disponibilizados

Os serviços municipais asseguram, pelo menos:

- a) Atendimento personalizado à entrada, e sempre que tal se verifique necessário;
- b) Acompanhamento e orientação dos utilizadores, verificação e controlo de acessos, emissão e controlo de cartões, emissão de faturas, acompanhamento dos procedimentos de liquidação e cobrança;
- c) Linha telefónica exclusiva à receção de chamadas;
- d) Limpeza da área de trabalho e áreas comuns;
- e) Água, eletricidade, acesso à Internet, casa de banho, micro-ondas, máquina de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- café, frigorífico e restantes serviços de infraestrutura;
- f) Sistema de controlo de acessos, vigilante, videovigilância anti-intrusão, alarme;
 - g) Reserva de sala de reuniões, por hora:
 - i.* Sem equipamento;
 - ii.* Com equipamento;
 - h) Fotocópias e impressões:
 - i.* A3 ou inferior, a preto e branco e/ou a cores.

8. Responsabilidades e deveres dos utilizadores

Os utilizadores comprometem-se a respeitar a organização e as regras de funcionamento e acesso do CoWork Pátio, designadamente:

- a) O espaço disponibilizado a cada utilizador destina-se exclusivamente ao desenvolvimento do âmbito aprovado na candidatura ao espaço, sendo intransmissível a qualquer título o direito de utilização do mesmo;
- b) Deve ser assegurada a manutenção em bom estado do espaço disponibilizado e das áreas comuns, assim como dos equipamentos e mobiliário, fazendo de tudo um uso responsável;
- c) Os utilizadores são os únicos responsáveis pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir, a qualquer título, ao Município, em caso de furto ou dano dos mesmos;
- d) O Município não poderá ser responsabilizado, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais ou financeiras, que constituam encargo dos utilizadores do espaço perante os seus fornecedores, colaboradores, Estado e quaisquer terceiros;
- e) Os utilizadores obrigam-se a observar a boa-fé e a correção devida na utilização dos serviços de uso comum ou face aos restantes utilizadores;
- f) Os utilizadores obrigam-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenham a respeito de outros utilizadores;
- g) Os utilizadores disponibilizam-se a participar, de forma ativa, nas iniciativas e eventos organizados pela Câmara Municipal de Coimbra, designadamente em ações de formação, em condições a negociar caso a caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. Cessação da utilização

- a) A utilização do Cowork Pátio pode cessar nas seguintes circunstâncias:
 - i.* Por caducidade, no termo do prazo convencionado ou sua renovação;
 - ii.* Em caso de desrespeito da organização e das regras de funcionamento e acesso definidas, sem direito a devolução dos montantes pagos;
 - iii.* Por falta de pagamento de valores devidos;
 - iv.* A todo o tempo, por acordo entre as partes;
- b) Em caso de cessação da utilização, o utilizador dispõe de sete dias para retirar do CoWork Pátio todos os seus pertences, sob pena de essa remoção ser promovida pela Câmara Municipal, que os conservará pelo período de trinta dias;
- c) No caso de remoção promovida pela Câmara Municipal, os bens reverterão para o Município após notificação aos proprietários, sem que os mesmos sejam reclamados.

A verificação do cumprimento dos regimes de utilização definidos no presente despacho para o Espaço Municipal de Cowork Pátio – Criatividade, Inovação e Empreendedorismo compete à Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas (DEAE), ficando esta unidade responsável pela análise e autorização dos pedidos de utilização pontuais.

O presente despacho produz efeitos imediatos. Registe-se e publique-se para os devidos e legais efeitos.

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)